

## EDITAL PÓSCOM-UFES № 07/2022 CHAMADA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE ESTUDO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Comunicação e Territorialidades, da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade, o Regulamento Geral da Pós-Graduação da Ufes e o Regimento do PósCom-Ufes, faz saber a todos/as que virem ou tiverem conhecimento deste Edital, que estão abertas, do dia 21 a 25 de novembro de 2022, as inscrições para o processo seletivo para bolsas no âmbito da Portaria Capes nº 155, de 10 de agosto de 2022 – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos, destinada a estudantes do Curso de Mestrado em Comunicação e Territorialidades; nos termos da Portaria Capes/MEC nº 76, de 14 de abril de 2010; da Resolução CCAF nº 40, de 15 de Junho de 2011; e da Resolução PósCom-Ufes nº 03/2022.

## 1. - Das vagas

As 02 (duas) vagas a serem preenchidas no âmbito deste Edital são referentes à Portaria Capes n° 155, de 10 de agosto de 2022.

#### 2. - Da habilitação

Podem se habilitar estudantes ingressantes do Curso de Mestrado em Comunicação e Territorialidades, regularmente matriculados, que se enquadrem nas exigências mencionadas nas resoluções do PósCom-Ufes e no presente edital.

#### 3. - Dos prazos

Do dia 21 até o dia 25 de novembro de 2022, os(as) estudantes interessados(as) deverão enviar a documentação exigida no Item 4 deste Edital, exclusivamente pelo e-mail do PósCom-Ufes: poscomunicacao.ufes@gmail.com, com o assunto EDITAL PÓSCOM-UFES Nº 07/2022. Haverá resposta de confirmação de envio.

## 4. - Da documentação exigida

- 4.1 Todos/as interessados/as deverão enviar:
- 4.1.1 ofício solicitando a participação neste processo seletivo e informando o número de membros da família residentes no domicílio;
- 4.1.2 cópias de todos os documentos sobre a renda familiar (para fins desta chamada entende-se como família o núcleo de pessoas unidas por laços afetivos, com ou sem laços consanguíneos. Tem como tarefa principal o cuidado e a proteção dos membros, que usufruem dos mesmos recursos financeiros e podem residir ou não no mesmo domicílio)



exigidos no Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 (ANEXO I deste Edital), como indica o Art. 7º da Resolução PósCom-Ufes nº 03/2022, de 22 de agosto de 2022 **ou** CadÚnico - comprovante do Número de Identificação Social (NIS), que deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS ativo, com data de cadastro inferior a dois anos, a contar da data de apresentação do documento neste edital. O documento corresponde à ficha espelho ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único, e deve apresentar o dado da renda per capita do grupo familiar (Exemplo do documento aceito como comprovante do CadÚnico: https://proaeci.ufes.br/sites/proaeci.ufes.br/files/field/anexo/exemplo\_de\_documento\_aceit o como comprovante de cadunico.pdf).

Além dos documentos, também deverão ser anexados:

- 1) Declaração de não ter vínculo empregatício de qualquer espécie, fixo ou temporário, feita pelo próprio solicitante, e
- 2) Cópia de comprovante de residência, sendo aceitas contas de água, luz e telefone ou cobranças bancárias no nome do interessado.
- 4.2 O/A solicitante se responsabiliza legalmente pela veracidade de todas as informações e documentos constantes na solicitação.
- 4.3 Todos os documentos deverão ser enviados em arquivos PDF, devidamente identificados com o sobrenome do(a) interessado(a) e a referência ao documento, exemplos: "Fulan Solicitação.pdf", "Fulan ComprovanteResidencia.pdf" etc..
- 4.4 Os documentos fornecidos pelos inscritos serão utilizados exclusivamente com finalidade de verificação do atendimento às Resoluções citadas no tópico 5. Da seleção.

#### 5. - Da seleção

O processo de seleção de bolsistas será feito pela Comissão de Bolsas do PósCom-Ufes, seguindo os princípios estabelecidos na Resolução PósCom-Ufes nº 03/2022, de 22 de agosto de 2022 (disponíveis na página <u>www.comunicacaosocial.ufes.br</u>).

## 6. - Do resultado

- 6.1 O resultado preliminar com a ordem de classificação dos nomes contemplados será divulgado no dia 28 de novembro de 2022.
- 6.2 Os recursos podem ser apresentados até às 18h do dia 29 de novembro, por e-mail endereçado aos cuidados da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades: poscomunicacao.ufes@gmail.com.
- 6.3 O resultado final será divulgado no dia 30 de novembro de 2022.

#### 7.- Do cronograma

ATIVIDADE	DATA/HORA
Período de inscrições	De 21 a 25/11/2022
Resultado preliminar*	28/11/2022



Prazo para Recurso*	Até às 18h do dia 29/11/2022
Resultado final*	30/11/2022
Início da vigência	1º/12/2022

<sup>\*</sup>Data poderá ser alterada em função do quantitativo de inscrições.

## 8. - Das Disposições Finais

- 8.1 Segundo tabela vigente, o valor mensal de cada bolsa é de R\$ 1.500,00 (podendo ser alterado de acordo com determinações da Capes).
- 8.2 No ato de inscrição no edital, o candidato aceita de forma irrestrita as condições estabelecidas no documento. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Bolsas do PósCom-Ufes, com posterior relato ao Colegiado do Programa.

Vitória, 18 de novembro de 2022.

Prof. Dr. José Edgard Rebouças

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades



#### ANEXO I

[Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 (DOU, 15/10/2012)] [Rol de documentos mínimos obrigatórios para comprovação da renda familiar bruta mensal, documentação de todos os membros da família, INCLUSIVE DO(A) CANDIDATO(A). Expressamente nos casos em que não possua o documento, deverá ser enviada Declaração de não ter posse de documento solicitado, conforme ANEXO II]

#### 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

#### 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

### 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



## **ANEXO II**

## DECLARAÇÃO DE NÃO TER POSSE DO DOCUMENTO SOLICITADO

Eu,						, (informar d
nome da pessoa que v				a) do R	G nº	
inscrito (a) no CPF sob	o nº			_, decla	aro, sob as p	enas da lei, para
fins de apresentaçã	o à Ufes,	-	-		seguinte(s)	
Declaro a inteira responde que a omissão da a	•	_			-	
estudante					do Ed	dital, além da
medidas judiciais cabív	eis.					
Local e data:		,de	e		de	
	Ας	sinatura do	declarante		<u> </u>	



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por JOSE EDGARD REBOUCAS - SIAPE 1551150 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades - PPGCT/CAr Em 18/11/2022 às 16:37

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/606616?tipoArquivo=O